



STUDIOMIX
GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, Nº 30, POLO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM-CE
studiomixreges@hotmail.com

À Câmara Municipal de Quixeramobim, Ceará.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2025-PE

RAZÃO SOCIAL/NOME: C REGES ANDRADE PUBLICIDADES-ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA Nº30 EDIMILSON CORREIA VASCONCELOS
CNPJ: 15.622.926/0001-96
FONE: (88)9.9292-4411
E-MAIL: studiomixreges@hotmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil, agência 0536-3 Conta Corrente 47596-3
Representante legal: Carlos Reges de Andrade
CPF: 891.524.683-72

Apresentamos a vossas senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos e atividades, desenvolvidas pela câmara municipal de Quixeramobim. Tudo conforme especificações constantes no anexo 1-termo de referência do edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | 4930 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E ATIVIDADES, DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. | MÊS | 12 | R\$12.050,00 | 144.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 144.600,00 |

**VALOR GLOBAL R\$144.600,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS)
Validade 60 (Sessenta) dias**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, destocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do(s) serviço(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo |
- Termo de Referência deste Edital.

Quixeramobim, 20 de MARÇO de 2025.


Assinatura:
Carlos Reges de Andrade

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 18/03/2025 17:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96
Rua Carlos Alberto Correia Lima 30 – Edmilson Correia de Vasconcelos, CEP: 63800-000 – Quixeramobim-CE
Email: studiomixreges@hotmail.com – (88) 9 9292 4411



STUDIOMIX
GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, N° 30, POLO INDUSTRIAL, QUIXERAMOBIM-CE
studiomixreges@hotmail.com

CMQ PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 615
X

À Câmara Municipal de Quixeramobim, Ceará.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19.001/2025-PE
Apresentamos, a seguir, o planejamento de custos para a execução dos serviços objeto desta proposta:

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

| DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL MÊS |
|--|---|
| Auxílio na elaboração de matérias de veiculação dos eventos e campanhas institucionais. | R\$1.200,00 |
| Portais de notícias em rádio para veiculação de notícias, publicidade e ações. | R\$1.000,00 |
| Repórteres | R\$3.000,00 |
| Studio com boa acústica para gravação de material informativo, contendo mesa de som com computador e programa específico de edição de áudio, monitor de áudio, microfones condensadores e fones de ouvido. | R\$1.500,00 |
| Transmissão ao vivo, flashes de sessões do legislativo por meio de rádio. | R\$1.400,00 |
| Apresentação via áudio na zona urbana e rural atingindo a população em geral. | R\$1.200,00 |
| IMPOSTOS | R\$962.00,00 |
| LUCROS | R\$1.788,00 |
| TOTAL MENSAL | R\$12.050,00 (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS) |

Vale lembrar que serviços semelhantes já foram prestados na própria câmara municipal de Quixeramobim, como também na autarquia de água e esgoto (SAAE) e na prefeitura municipal de Quixadá, ao qual apresento em anexo os documentos fiscais e Atestado de Capacidade Técnica comprovando a excelência dos serviços entregues no decorrer do vínculo contratual.

Quixeramobim, 20 de MARÇO de 2025.

Assinatura:

Carlos Reges de Andrade

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS REGES DE ANDRADE

Data: 18/03/2025 17:42:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96

Rua Carlos Alberto Correia Lima 30 – Edmilson Correia de Vasconcelos, CEP: 63800-000 – Quixeramobim-CE
Email: studiomixreges@hotmail.com – (88) 9 9292 4411



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 016
X

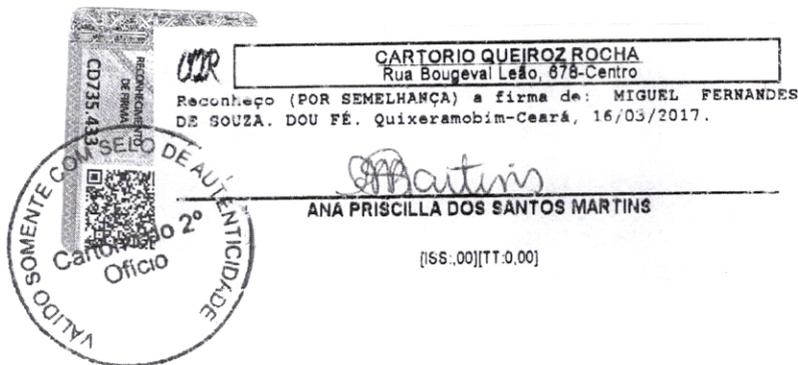
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM – SAAE de Quixeramobim, inscrito no CNPJ nº 07.742.778/0001-15, localizado na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Bairro Centro – Quixeramobim/CE, neste ato, representado por seu Diretor Geral, MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, atesta para os devidos fins que a empresa C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE ME, inscrita no CNPJ Nº 15.622.926/0001-96, sediada na Rua Carlos Alberto Correia Lima, 30, Bairro Polo Industrial, Quixeramobim/CE., executa para esta Autarquia os serviços de Assessoria e Consultoria na confecção de matérias para divulgação, incluindo spots, vinhetas, designers, marketing direto.

Atestamos ainda que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quixeramobim/CE., 15 de Março de 2017.


MIGUEL FERNANDES DE SOUZA
Diretor Geral - SAAE de Quixeramobim



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa: Taynara Aparecida Ferreira da Silva Lima – ME, pessoa jurídica, com sede na Rua José Leorne Leitão, 349B, Altos, Centro, Boa Viagem/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.172.206/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ulisses Fernandes Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.555.033-91, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa: **C REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com sede na Rua Carlos Alberto Correia Lima, 30, distrito industrial, Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.622.926/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, prestou os seguintes serviços para com esta empresa até o dia 31 de dezembro de 2018 no município de Quixeramobim:

- Agenciamento de Notícias e Comunicação com divulgação de matérias e atos institucionais para veiculação em programa de rádio local;
- Publicidade volante (mínimo de 10 e máximo de 90 inserções por mês);
- Criação e edição de Spots e Jingles;
- Suporte as atividades de assessoria de imprensa e relações públicas,
- Produção e edição de programa de rádio em emissora Local para dar publicidade as ações e programas da gestão pública do executivo de Quixeramobim;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Viagem/CE, 10 de janeiro de 2019



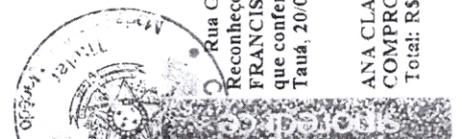
Francisco Ulisses Fernandes Lima
Francisco Ulisses Fernandes Lima
Diretor/Editor Geral
CNPJ: 18.172.206/0001-64

**SERTÃO NOTÍCIAS,
PUBLICIDADE E EVENTOS**
CNPJ: 18.172.206/0001-64

Rua José Leorne Leitão, 349B, Centro Boa Viagem – Ceará / CEP: 63.870-000
Fone: (88) 3427-1116 / (88) 99911-7997
CNPJ: 18.172.206/0001-64



TAUÁ CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS
Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 242, Centro
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de
FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA,
que confere c/ o padrão reg.-esta serventia. Dou fé.
Tauá, 20/02/2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
ANA CLAUDIA FERNANDES EVANGELISTA (ESCREVENTE
COMPROVISSADA)
Total: R\$ 4,49





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 018
X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ Sob o nº 15.622.926/0001-96, situada à Rua Carlos Alberto Correia Lima, 30 - Pólo Industrial, Quixeramobim, Ceará, fornece satisfatoriamente os serviços de suporte às atividades de assessoramento em comunicação, assessoria de imprensa e relações públicas, compreendendo ainda, divulgação e veiculação de material publicitário e spots de rádio, para auxiliar na execução das políticas, estratégias e ações de comunicação institucional da Câmara Municipal de Quixeramobim, conforme contrato nº 0203.02/2020, findo em 02 de março de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020, desse modo registramos que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Para maior clareza, firmo o presente atestado.

Quixeramobim (CE), 12 de dezembro de 2020.



Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
Presidente do Legislativo



| | | | | | | | | | |
|--|--|--|-----------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------|---|------|
|  | ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | Nota Nº 0000000122 | | | |
| | | | | | | | | SÉRIE | |
| | | | | | | | | ELETRÔNICA | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 01/12/2020 | Competência | NOV/2020 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | QUIXERAMOBIM-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME | | | | | |  | |
| | Nome Fantasia | STUDIO MIX | | | | | | | |
| | Endereço | RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, 30 - EDMILSON CORREIA | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 15.622.926/0001-96 | Insc. Municipal | 30062 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | QUIXERAMOBIM | C.E.P | 63.800-000 | Comp. | | | Telefone | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA CONEGO PINTO DE MENDONÇA, S/N CENTRO 63800000 QUIXERAMOBIM-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 10.516.573/0001-26 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | 069204926 | Telefone | 3441 0043 | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Referente a prestação de serviços de suporte as atividades de assessoramento em Comunicação, assessoria de imprensa e relações públicas, compreendendo ainda, divulgação e veiculação de material publicitário e spots de rádio, para auxiliar na execução das políticas, estratégias e ações de comunicação institucional da Câmara Municipal de Quixeramobim, Referente de 16 de Novembro a 01 de Dezembro de 2020, SUPORTE AS ATIVIDADES DE ACESSORIA DE IMPRENSA NO VALOR MENSAL DE 2.625,00 E SUPORTE AS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS NO VALOR MENSAL DE 2.625,00. | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 1706 / 731140000 - Agências de publicidade | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | | ART DA OBRA | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 5.250,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 5.250,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 5.250,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Aliquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 105,00 | HxXI6nwl3eg_ | | | ISS a Reter | (X)Sim () Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 5.145,00 | | | | (=) Valor do ISS | 105,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 27/02/25 14:34 | | | | Hora da emissão: 06:32:20 | | | | | |



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 FL. 620
 X

Nota Nº
000000036
 SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 24/02/2017 | Competência | FEV/2017 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | QUIXERAMOBIM-CE | Optante do Simples | SIM |

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

| | | | | | | |
|--|---------------|--|-----------------|------------|----------|----|
| | Razão Social | C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME | | | | |
| | Nome Fantasia | STUDIO MIX | | | | |
| | Endereço | RUA CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA, 30 - EDMILSON CORREIA | | | | |
| | CPF/CNPJ | 15.622.926/0001-96 | Insc. Municipal | 30062 | UF | CE |
| | | | Insc. Estadual | 0 | | |
| | Cidade | QUIXERAMOBIM | C.E.P | 63.800-000 | Comp. | |
| | | | | | Telefone | |



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

| | | | | | |
|--------------|---|-----------------|---|----------------|----------|
| Razão Social | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM | | | E-mail | |
| Endereço | AV DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 CENTRO 63800000 QUIXERAMOBIM-CE | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.742.778/0001-15 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | |
| | | | | | Telefone |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Serviços de assessoria e consultoria na confecção de matérias para divulgação, de interesse do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Quixeramobim, conforme especificações constantes no termo de referência.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

3501 / 702040004 - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | CÁLCULO DO ISS | |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|--|------------------------------|----------------|
| Valor dos Serviços | 718,00 | Natureza da Operação | | Valor dos Serviços | 718,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 718,00 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | (X) Alíquota do ISS | 5,0000 % |
| (-) ISS Retido | 35,90 | zHJwkM2oKaic | | ISS a Reter | (X)Sim () Não |
| (=) Valor Líquido | 682,10 | | | (=) Valor do ISS | 35,90 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| |
|--|
| |
|--|

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | | | |
|--------------|----------------|------------------|----------|
| Impressa em: | 27/02/25 14:47 | Hora da emissão: | 10:23:44 |
|--------------|----------------|------------------|----------|



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria de Educação

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-02SME

SIM

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-02SME, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

1379
Municipal
CENTRAL DE PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO
FL. 621
X

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.389/0001-23, com sede na Av. Dr. Antônio Moreira Magalhães, 457, Jardim dos Monólitos – Quixadá/CE, neste ato representada pela Sra. Verúzia Jardim de Queiroz, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e **condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Secretaria de Educação de Quixadá.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 28 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 28/11/2024 15:49:24-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária de Educação
CONTRATANTE

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.
CPF: 035.173.223-66

02.
CPF: 058.626.473-68



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Gabinete do Prefeito

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-01GAB

S I M

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-01GAB, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE - ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas nº 649, Centro, Quixadá-CE, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representada pela Sra. Lorena Gonçalves Holanda Amorim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua Carlos Alberto Correia Lima, 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos - Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e **condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021 com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura; o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 8 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas do **Gabinete do Prefeito**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:25:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Lorena

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE-ME
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. *Soraia Francelino Lima*
CPF: 042.215.173-44

02. *Mateus Bezerra de Lima*
CPF: 006.064.003-62



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria de Saúde

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-03SMS

S I M

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-03SMS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

PRO. ADMINISTRATIVO
Fis. 1394
NÚMERO
CENTRAL DE
FL. 623
X

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.262/0001-94, com sede na Rua Dr. Rui Maia, 748, Centro – Quixadá/CE, neste ato representada pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e **condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Secretaria de Saúde de Quixadá.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 09 de dezembro de 2024.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Soraia Francelino Lima
CPF: 042.215.173-44

02. Rosana Macário Vences Saldanha
CPF: 029.825.103-22



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-04SDS

S I M

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-04SDS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.



FL. 024

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua José de Alencar, 405, Centro – Quixadá/CE, neste ato representada pela Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e **condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Secretaria de Desenvolvimento Social de Quixadá.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 09 de dezembro de 2024.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Soraia Francelino Lima
CPF: 042.215.173-44

02. Rosane Araújo Mendes Saldanha
CPF: 028.825.103-22



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Fundação Cultural de Quixadá



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-06FCQ



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-06FCQ, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.867.683/0001-32, com sede na Rua José Jucá, 343, Centro – Quixadá/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Clébio Viriato Ribeiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Fundação Cultural de Quixadá.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO
Secretário da Fundação Cultural de Quixadá
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:21:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. maria lucimeire da costa
CPF: 021.883.913-81.

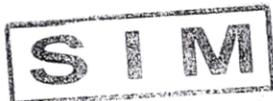
02. MIRLHA KASSIA SILVA JUNIOR
CPF: 036.862.263-08



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-07SEDET



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-07SEDET, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelaão Enéas nº 649, Centro, Quixadá-CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Fabiano De Oliveira Lopes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos - Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 09 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:27:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
CONTRATANTE

.....
C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Soraia Francelino Lima
CPF: 042.215.173-44

02. Mateus Bezerra de Lima
CPF: 606.064.003-62



PREFEITURA DE QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007/2021-05SEDUMASP

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.007.2021-05SEDUMASP, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.007/2021-TP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME, PARA OS FINS QUE INDICA.

S I M

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho, Quixadá-CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Sr. Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C. REGES ANDRADE PUBLICIDADE-ME**, com endereço na Rua: Carlos Alberto Correia Lima nº 30 - Edmilson Correia de Vasconcelos – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.622.926/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Reges de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 891.524.683-72, doravante denominada de **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e **condições seguintes**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebraram o Contrato original em 16 de Agosto de 2021, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, o primeiro aditivo em 06 de abril de 2022; o segundo aditivo em 01 de dezembro de 2022; o terceiro aditivo em 14 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 08 (oito) meses a partir de 17 de dezembro de 2024, em virtude da necessária continuidade dos serviços para atender as necessidades de demandas da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se este Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

4.2. E por estarem de acordo, firmam e assinam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 17 de dezembro de 2024.
Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS REGES DE ANDRADE
Data: 09/12/2024 14:42:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E B M R

EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME
CNPJ: 15.622.926/0001-96
Carlos Reges de Andrade
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Bruno Pinheiro Maia
CPF: 043.771.093-23

02. Carlos Reges de Andrade
CPF: 059-028-713-36



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMO PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 628
X

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE**

CPF/CNPJ: **15.622.926/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:08:38 do dia 21/03/2025 , com validade até o dia 20/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oD7jaOPWxjms8YeFtXmm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMG PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 629
X

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS REGES DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **891.524.683-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:12 do dia 21/03/2025 , com validade até o dia 20/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6biOoXmNMrpNwpk0t5s5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMQ PROCESSO ADMINISTRATIVO
FL. 630
X

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2025 10:09:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE**
CNPJ: **15.622.926/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.